



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.260, de 15 de Fevereiro de 1969.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 2.500,00, destinado a custear as despesas com a manutenção do Caminhão da Sudene.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados a fazer face as despesas decorrentes com a manutenção do Caminhão da Sudene, a serviço desta prefeitura no abastecimento d'água neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da arrecadação municipal no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário